



LEI Nº 4.604, DE 30 DE JUNHO DE 1.995

Cria, no Departamento de Águas e Esgotos-DAE, o cargo público de Assessor Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado, na estrutura do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, o seguinte cargo de provimento em comissão:-

| <u>DENOMINAÇÃO</u> | <u>QUANTITATIVO</u> | <u>SÍMBOLO</u> |
|--------------------|---------------------|----------------|
| Assessor Jurídico  | 01                  | CC-03          |

§ 1º O cargo de provimento em comissão ora criado tem seus vencimentos e referência fixados em tabela que constitui o Anexo I, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

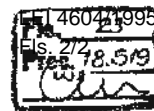
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



A N E X O I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

VALORES EM R\$

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES

GRATIFICADAS

MAIO/95

|      |          |       |        |
|------|----------|-------|--------|
| CC-1 | 1.913,54 | FG-01 | 212,49 |
| CC-2 | 1.535,74 | FG-02 | 169,98 |
| CC-3 | 1.316,36 | FG-03 | 127,49 |
| CC-4 | 987,25   | FG-04 | 84,96  |
| CC-5 | 767,84   |       |        |
| CC-6 | 669,13   |       |        |
| CC-7 | 550,35   |       |        |
| CC-8 | 456,06   |       |        |
| CC-9 | 361,98   |       |        |